

TERMO DE JULGAMENTO
"IMPUGNAÇÃO AO EDITAL"

TERMO: DECISÓRIO
FEITO: IMPUGNAÇÃO
IMPUGNANTE: PRO LICITANTE LTDA
REFERÊNCIA: EDITAL
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº DO PROCESSO: Nº 008/2024-SRP-SASPM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEICULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRÁVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERENCIAS VOLUNTARIAS - SIGTV, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA UNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICIPIO DE IBARETAMA/CE.

I - PRELIMINARES

A) DO CABIMENTO

Trata-se de impugnação apresentada pela PRO LICITANTE LTDA. Em suma, a licitante questiona as especificações técnicas contidas no edital, quanto à definição do sistema operacional dos equipamentos de informática a serem adquiridos e solicita que seja adquirida a licença do Windows 11.

Isto posto, urge mencionar a regularidade no tocante ao cabimento da presente impugnação.

B) DA TEMPESTIVIDADE

No tocante a tempestividade da impugnação, tem-se o que dispõe no item 17.1 do Edital:

17.1. Qualquer pessoa física ou jurídica poderá, no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das Propostas de Preços, solicitar esclarecimento e ou impugnar o ato convocatório deste Pregão.



Cumpre transcrever o Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/21, *in verbis*:

Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, **devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.**

Tendo em vista o transcrito alhures, a impugnação fora **TEMPESTIVAMENTE** protocolada, cumprindo com afincos as regras concernentes à tempestividade contidas no instrumento convocatório.

II – DOS FATOS

Inicialmente, o certame foi definido sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024-SRP-SASPM**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, ATRÁVES DO SISTEMA DE GESTÃO DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - SIGTV, DESTINADA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS DO MUNICÍPIO DE IBARETAMA/CE.**

Ocorre que a licitante **PRO LICITANTE LTDA** apresentou impugnação, questionando as especificações técnicas contidas no produto referente ao item 18 do edital, no que tange à definição do sistema operacional do equipamento de informática a ser adquirido, bem como argumenta contra o sistema operacional escolhido em relação ao equipamento descrito no item 9.

A empresa requer a inclusão da exigência de que os equipamentos venham com o sistema operacional Microsoft Windows 11 Pro 64 bits pré-instalado, considerando aspectos de segurança, vida útil, legalidade e compatibilidade com futuras atualizações.

Ante o exposto, buscando a mais pura transparência dos atos administrativos, iremos fundamentar a decisão administrativa, conforme segue a explanação de mérito.

Estes são os fatos.

III – DO MÉRITO





PREFEITURA DE

IBARETAMA

Em razão da presente impugnação tratar dos equipamentos de informática presentes do edital, faz-se necessário destacar os referidos produtos de acordo com o anexo I do termo de referência do edital:

ITEM	DESCRIÇÃO
9	COMPUTADOR COMPLETO CORE I5 - Computador completo com processador mínimo CORE I5, 8GB de Memória RAM, SSD com capacidade mínima de 256GB, com saída HDMI, Windows 10, entradas USB, fone de ouvido e microfone, monitor de no mínimo 19 polegadas com entradas HDMI x VGA, mouse óptico com fio, teclado ABNT2 com fio, cabos de força para ligar gabinete e monitor, e cabo HDMI inclusos (OU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE SIMILAR)
18	NOTEBOOK INTEL CORE I5- NOTEBOOK INTEL CORE I5 8GB 256GB SSD - Com o processador Intel Core i5 1135G7 11 Geração; memória RAM de 8GB; com o SSD de 256GB; tela de LED e Full (OU PRODUTO COM ESPECIFICAÇÕES DE QUALIDADE SIMILAR)

Primeiramente, com o fito de esclarecer o questionamento referente ao sistema operacional a ser exigido no equipamento descrito no item 18, informa-se que será o sistema operacional Windows.

Em relação ao equipamento descrito no item 9, argumenta a impugnante que o sistema operacional Windows 10, embora funcional, encontra-se em fase avançada de descontinuação, com fim de suporte pela Microsoft programado para outubro de 2025 e que essa situação compromete a segurança e a vida útil dos equipamentos, acarretando gastos adicionais com futuras atualizações e substituições.

Aduz também que deve ser exigida a licença do Windows 11 Pro para evitar potenciais irregularidades na aquisição de licenças inadequadas ou desatualizadas, em conformidade com as Leis nº 9.610/1998 e nº 9.609/1998, que tratam da proteção aos direitos autorais e ao licenciamento de softwares.

Após análise da impugnação, verificou-se ser desnecessário alterar o edital para exigir a licença do Windows 11 Pro, pois, conforme informações públicas fornecidas pela Microsoft, inclusive citadas pela impugnante, é possível realizar a atualização gratuita do Windows 10 para o Windows 11, desde que o hardware seja compatível.

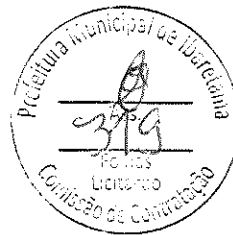
Essa compatibilidade será garantida pelos requisitos técnicos estabelecidos no edital, que demandam especificações robustas para o desempenho adequado dos equipamentos e que são similares, e algumas até superiores, aos requisitos mínimos do Windows 11, conforme informações disponibilizadas pela Microsoft:



PREFEITURA DE

IBARÉ

Requisitos Mínimos de Sistema e o PC



Estes são os requisitos mínimos de sistema que o PC tem de cumprir para ajudar a permitir uma excelente experiência de computação:

Processadores/CPUs (Unidades de Processamento Central): 1 Ghz ou mais rápido com 2 ou mais núcleos e apresentados na nossa lista de CPUs aprovadas. O processador no pc será um fator determinante principal para executar o Windows 11. A velocidade do relógio (o requisito de 1 Ghz ou mais rápido) e o número de núcleos (2 ou mais) são inerentes à estrutura do processador, uma vez que foi fabricado e não são considerados componentes atualizáveis.

RAM: 4 GB. Se o pc tiver menos de 4 GB de memória, por vezes existem opções para atualizar para obter RAM adicional. Poderá querer consultar o site do fabricante do PC ou com um revendedor para ver se existem opções fáceis e acessíveis para cumprir os requisitos mínimos para o Windows 11.

Armazenamento: 64 GB ou um dispositivo de armazenamento maior. Se o PC não tiver uma unidade de armazenamento suficientemente grande, por vezes existem opções para atualizar a unidade. Poderá querer consultar o site do fabricante do PC ou com um revendedor para ver se existem opções fáceis e acessíveis para cumprir os requisitos mínimos para o Windows 11.¹

Além disso, o edital especifica que também serão aceitos **produtos com especificações ou qualidade similar**, conforme consta na própria descrição dos produtos e também no Estudo Técnico Preliminar, vejamos:

- **Justificativa para Aceitação de Produtos com Qualidade e Especificações Similares**

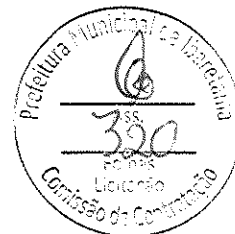
Nos casos em que os itens licitados contarem com a observação “**ou produto que apresente qualidade e especificações similares**”, serão aceitas propostas que descrevam produtos com características que se assemelhem às especificações indicadas no edital. Essa flexibilização é necessária, especialmente em categorias como **produtos eletrônicos e equipamentos permanentes de tecnologia da informação e eletrodomésticos**, que frequentemente sofrem variações significativas entre os fabricantes.

As tecnologias avançam rapidamente, e as especificações técnicas de muitos produtos variam entre marcas e modelos, o que pode dificultar a padronização absoluta de cada item. Fabricantes diferentes utilizam inovações exclusivas, funcionalidades adicionais ou pequenas alterações técnicas que tornam cada produto singular, mesmo dentro de uma mesma categoria. Isso se aplica, por exemplo, a computadores, periféricos, eletrodomésticos e outros equipamentos

¹ Requisitos do Sistema Windows 11 - Suporte da Microsoft. Disponível em: <<https://support.microsoft.com/pt-br/windows/requisitos-do-sistema-windows-11-86c11283-ea52-4782-9efd-7674389a7ba3>>.



PREFEITURA DE
IBARETAMA



permanentes, nos quais os detalhes das especificações variam sem comprometer a qualidade ou a capacidade de atender à finalidade pública.

Assim, para garantir a competitividade do processo licitatório e a atualização tecnológica dos equipamentos adquiridos, a Administração Pública considerará aceitáveis produtos que apresentem similaridades com as **especificações descritas**, desde que:

- ?? Assemelhem-se em termos de **desempenho, durabilidade, e qualidade técnica** aos itens detalhados;
- ?? Atendam às necessidades e objetivos indicados no **Estudo Técnico Preliminar**;
- 3. Não comprometam a **eficiência** e a **funcionalidade** necessárias para a execução das atividades das secretarias.

Portanto, as especificações do edital atendem plenamente à finalidade do certame e não requerem alterações.

IV – DA DECISÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, conheço da impugnação apresentada pela empresa **PRO LICITANTE LTDA**, em que, no mérito, julgo **IMPROCEDENTE** para indeferir o pedido realizado pela impugnante.

É como decido.

Ibaretama/CE, 26 de novembro de 2024.

Darlene Melo Maciel Falcão
Darlene Melo Maciel Falcão

ORDENADORA DE ASSISTENCIA SOCIAL E POLITICA PARA A MULHER

IBARETAMA